



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 029 DE 14 DE ABRIL DE 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 515.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 642, 20 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.28.843.0000.9.0007 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS-----
-----R\$ 40.000,00

2.04.00.09.272.0000.9.0002 - 4.6.91.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO FAPSEM -----
-----R\$ 150.000,00

Total da Sub-Unidade 00 -----R\$ 190.000,00

Total da Unidade 04 -----R\$ 190.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.122.0001.2.0026 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
-----R\$ 100.000,00

2.05.00.15.122.0001.2.0026 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
-----R\$ 40.000,00

2.05.00.26.782.0013.2.0037 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS -----
-----R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 00 -----R\$ 170.000,00

Total da Unidade 05 -----R\$ 170.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0007.2.0066 - 3.3.90.48.00 BENEFICIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS -R\$ 30.000,00
-----R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 01 -----R\$ 30.000,00

Total da Unidade 08 -----R\$ 30.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0076 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -
-----R\$ 25.000,00

2.10.01.10.301.0006.2.0076 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -
-----R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 01 -----R\$ 75.000,00

Sub-Unidade 02 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.10.02.10.302.0006.2.0078 - 3.3.90.39.00 APOIO AO TRATAMENTO ESPECIALIZADO - R\$ 40.000,00
-----R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 02 -----R\$ 40.000,00

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em

14 / 04 / 2020

1

Coordenadora de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.03.10.305.0006.2.0082 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZOOSE	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$ 10.000,00
Total da Unidade 10	R\$ 125.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 515.000,00
Total Geral Acrescido	R\$ 515.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.09.272.0000.9.0001 - 3.3.91.97.00 PAGAMENTO DE APORTES AO RPPS	R\$ 360.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 360.000,00
Total da Unidade 04	R\$ 360.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB

2.07.00.08.122.0009.2.0056 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 30.000,00
Total da Unidade 07	R\$ 30.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0076 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$ 25.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0076 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$ 40.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0076 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 115.000,00

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.03.10.305.0006.2.0082 - 3.1.90.04.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZOOSE	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$ 10.000,00
Total da Unidade 10	R\$ 125.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 515.000,00
Total Geral Anulado	R\$ 515.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 14 de Abril de 2020.


IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro
Atos Oficiais em

14 / 04 / 2020

2 Coordenador(a) de Gabinetes